Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.864 De, 19 de setembro de 1995.

Considera de Utilidade Pública a Loja Maçônica Estrela de Seropédica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Loja Maçônica Estrela de Seropédica, com sede e foro no Município de Itaguaí.

ART. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 22 de setembro de 1995.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.-

Autor: Ver. LUIZ ORLANDO DA CONCEIÇÃO.